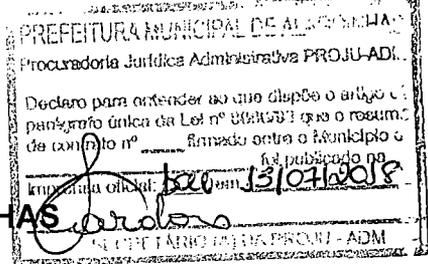




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA



CONTRATO N.º 126/2018.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O  
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,  
FUNDAÇÃO DO CAMINHO.

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **FABRICIO SANTOS DE FARO**, brasileiro, casado, cientista da computação, RG n.º 393535169, CPF sob o n.º 616.369.595-04, residente e domiciliado no Loteamento Frei Leão, n.º 51, Centro, Alagoins - Bahia, doravante denominado **LOCATARIO** e a **FUNDAÇÃO DO CAMINHO**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.189.038/0001-05, situado à Rua do Vale, n.º 07, Santa Teresinha, Alagoins-BA, neste ato representado por **ADENOR DE JESUS SOUSA**, brasileiro, casado, técnico em informática, portador do RG n.º 373653638 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º 671.092.685-00, residente e domiciliado na Rua do Vale, n.º 107 A, Novo Horizonte, Alagoins/Bahia, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. - O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 050/2018**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme Processo Administrativo n.º 5293/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. - Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESPERANÇA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALAGOINHAS, SITUADO NA RUA SÃO LAZARO, Nº 708, SANTA TERESINHA, ALAGOINHAS - BAHIA**, nas condições adiante enunciadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA**

3.1. - Constituem obrigações da **LOCADORA**:

- a) entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- b) não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- c) garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- d) responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;
- e) indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pela **LOCADORA**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- f) fica autorizado, o **LOCATÁRIO**, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Educação do Município de Alagoins;
- g) pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, incidentes sobre o imóvel;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA**

h) não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO**

**4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:**

- a) utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pela **LOCADORA**;
- d) permitir a **LOCADORA**, examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando julgar conveniente;
- e) não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito da **LOCADORA**;
- f) cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) pagar o preço dos aluguéis.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

**5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

**6.1. – O valor global deste contrato é da ordem de R\$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), resultante do valor mensal da locação de R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débitos ou positiva com efeito negativa com a seguridade social e da certidão de regularidade com o FGTS, sob pena de não pagamento.**

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO**

**8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.**

**PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito da **LOCADORA**, endereçado à Secretaria de Educação do Município, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.**

52





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA

**CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS**

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEDUC	2.011	3.3.90.39	01
	2014		04/019

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Educação do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade da **LOCADORA** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará a **LOCADORA** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) a **LOCADORA** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) o imóvel locado for desapropriado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, a **LOCADORA** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

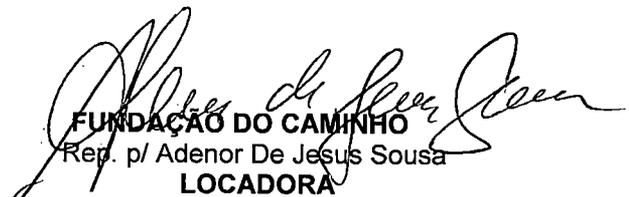
**PARÁGRAFO ÚNICO** – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se a **LOCADORA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. – Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja. E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de julho de 2018.

  
**FABRICIO SANTOS DE FARO**  
SECRETÁRIO  
LOCATARIO

  
**FUNDAÇÃO DO CAMINHO**  
Rep. p/ Adenor De Jesus Sousa  
**LOCADORA**

TESTEMUNHA 01: 

CPF: 6024955520

TESTEMUNHA 02: 

CPF: 34153192504





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018

O MUNICÍPIO torna público que fará realizar licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022-2018 - Objeto: AQUISIÇÃO DE IOGURTE, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, OFERECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no dia: 26/07/2018 às 09:00. Editais disponíveis através do e-mail: Copcl2aguafria@gmail.com e na Prefeitura Municipal.

Água Fria-BA, 12 de julho de 2018.  
BERTA GUIMARÃES CORDEIRO E  
CORDEIRO  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 126/2018 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratada: Fundação do Caminho - CNPJ nº. 04.189.038/0001-05 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 050/2018 - Objeto: locação de imóvel para funcionamento da escola municipal nova esperança da rede municipal de ensino de alagoinhas, situado na Rua São Lázaro, nº 708, Santa Teresinha, Alagoinhas - Bahia - Valor: R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - Data de Assinatura: 03/07/2018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISOS DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO Nº 28/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos, material permanente e insumos para atender as necessidades do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Andaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 31/07/2018 às 08:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118.

LICITAÇÃO Nº 36/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal de Andaraí e Unidades de Saúde da Família, através da Emenda Parlamentar 1170- 10 e 1170-13.. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 31/07/2018 às 10:30hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118.

LICITAÇÃO Nº 37/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem para prestadores de serviço que residem em outro município a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 25/07/2018 às 08:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118.

LICITAÇÃO Nº 38/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos e suprimentos originais do fabricante do equipamento e compatíveis para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, no uso de suas atribuições. Tipo: Menor Preço por Lote. Data: 25/07/2018 às 14:00hs, no Setor de Licitações. Edital e Divulgação dos outros atos-Diário Oficial-site: <http://www.andaraibaio.org.br/transparencia/licitacoesNovo>. Informações no Setor de Licitações, na Rua Marimbub, s/nº, Alto da Bela Vista, Andaraí - Ba. CEP: 46.830-000, das 09:00h às 12:00h. Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 12 de julho de 2018.  
MOISES MOURA DOS SANTOS FILHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

O Pregoeiro do Município de Anguera Estado da Bahia, devidamente nomeado pelo Decreto Nº 004/2018 de 11 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições faz saber aos interessados que encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Anguera Estado da Bahia, situada a Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera/BA no horário das 08:00hs às 12:00hs e no site [www.anguera.ba.gov.br](http://www.anguera.ba.gov.br) o Edital de licitação alusivo ao Processo Administrativo de Nº 163/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 que se realizará às 09h:00min no dia 30 de Julho de 2018, tendo como objeto: Prestação de serviços de Coleta, Transporte e Destino Final dos Resíduos do Grupo A,B e E dos Serviços de Saúde do Município de Anguera - Ba. em conformidade com as especificações técnicas descritas no termo de referência que e parte integrante deste edital. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (75) 3239 6500 ou via e-mail [pma.licitacao@hotmail.com](mailto:pma.licitacao@hotmail.com).

Anguera-BA, 11 de julho de 2018.  
ANTONIO ROQUE OLIVEIRA CARNEIRO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

P.A. Nº 543/2018  
OBJETO: prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de equipamentos e palcos para suprir a demanda das Secretarias Municipais deste Município de Baiánópolis - Bahia, conforme especificações constantes no Edital de convocação e seus Anexos - DATA DE ABERTURA: 25 DE JULHO DE 2018 - HORÁRIO: 10h00min. Maiores informações, sede da Prefeitura com a CPL, Praça Municipal, nº 10 - Centro.

Baianópolis-BA, 12 de julho de 2018.  
TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 1/2018

Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural (ITR). Edital De Intimação Fiscal Nº 001, De 05 De Julho De 2018. Delegação De Atribuição - Lei Nº11.250, De 27 De Dezembro De 2005 - EC Nº42/2003, Município BARRA-BAHIA. Intima O(S) Sujeito(S) Passivo(S) Que Menciona Para Comparecimento No Local Citado Para Tratar De Assunto Do Seu Interesse. O Titular Do Órgão Da Administração Tributária Municipal Responsável Pelo ITR, Francisco Carneiro Da Cunha Filho, Nos Termos Do Artigo 23, § 1º, Inciso II, Do Decreto Nº 70.235/72, Com Redação Dada Pelas Leis Nº 11.941/2009 E Nº 11.196/2005, E Tendo Em Vista O Disposto Na Lei Nº 11.250/2005, INTIMA O(S) Sujeito(S) Passivo(S) Abaixo Relacionado(S), A Comparecer(Em), Em Dia Útil, No Horário Normal De Atendimento, A Sede Da Administração Tributária Deste Município Para Tomar Ciência Do(S) Termo(S) De Intimação Fiscal (ITR) A Seguir Identificado(S). Em Caso De Não Comparecimento Do Sujeito Passivo Ou Seu Representante Legal, Considerar-Se-A Feita A Intimação No 15º (Décimo Quinto) Dia Após A Publicação Deste Edital. Nome Completo / Razão Social/ Americo Soares Sales De Campos; CPF/CNPJ - 000.376.995-04; Termo De Intimação Fiscal (ITR) Nº 3353/00014/2018.

Barra-BA, 12 de julho de 2018.  
FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Secretário Mun. de Planejamento Adm. e  
Fazenda

GINALDO FERREIRA BARBOSA  
Fiscal de Tributos Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 2/2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Edital De Intimação Fiscal Nº 002, De 06 De Julho De 2018. Delegação De Atribuição - Lei Nº11.250, De 27 De Dezembro De 2005 - Ec Nº42/2003, Município Barra-Bahia. Intima O(S) Sujeito(S) Passivo(S) Que Menciona Para Comparecimento No Local Citado Para Tratar De Assunto Do Seu Interesse. O Titular Do Órgão Da Administração Tributária Municipal Responsável Pelo Itr, Francisco Carneiro Da Cunha Filho, Nos Termos Do Artigo 23, § 1º, Inciso II, Do Decreto Nº 70.235/72, Com Redação Dada Pelas Leis Nº 11.941/2009 E Nº 11.196/2005, E Tendo Em Vista O Disposto Na Lei Nº 11.250/2005, Intima O(S) Sujeito(S) Passivo(S) Abaixo Relacionado(S), A Comparecer(Em), Em Dia Útil, No Horário Normal De Atendimento, A Sede Da Administração Tributária Deste Município Para Tomar Ciência Do(S) Termo(S) De Intimação Fiscal (ITR) A Seguir Identificado(S). Em Caso De Não Comparecimento Do Sujeito Passivo Ou Seu

Representante Legal, Considerar-Se-Á Feita A Intimação No 15º (Décimo Quinto) Dia Após A Publicação Deste Edital. Razão Social Assa Alimentos selecionados Sa Agropecuaria; Cnpj - 11.181.948/0001-07; Termo De Intimação Fiscal (ITR) Nº3353/00001/2018.

Barra-BA, 12 de julho de 2018.  
FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Secretário Mun. de Planejamento Adm. e  
Fazenda

GINALDO FERREIRA BARBOSA  
Fiscal de Tributos Municipal

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 3/2018

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Edital De Intimação Fiscal Nº 003, De 10 De Julho De 2018. Delegação De Atribuição - Lei Nº11.250, De 27 De Dezembro De 2005 - EC Nº42/2003, Município BARRA-BAHIA. Intima O(S) Sujeito(S) Passivo(S) Que Menciona Para Comparecimento No Local Citado Para Tratar De Assunto Do Seu Interesse. O Titular Do Órgão Da Administração Tributária Municipal Responsável Pelo ITR, Francisco Carneiro Da Cunha Filho, Nos Termos Do Artigo 23, § 1º, Inciso II, Do Decreto Nº 70.235/72, Com Redação Dada Pelas Leis Nº 11.941/2009 E Nº 11.196/2005, E Tendo Em Vista O Disposto Na Lei Nº 11.250/2005, INTIMA O(S) Sujeito(S) Passivo(S) Abaixo Relacionado(S), A Comparecer(Em), Em Dia Útil, No Horário Normal De Atendimento, A Sede Da Administração Tributária Deste Município Para Tomar Ciência Do(S) Termo(S) De Intimação Fiscal (ITR) A Seguir Identificado(S). Em Caso De Não Comparecimento Do Sujeito Passivo Ou Seu Representante Legal, Considerar-Se-A Feita A Intimação No 15º (Décimo Quinto) Dia Após A Publicação Deste Edital. Razão Social: Almeida Mendes Advocacia; CNPJ - 18.677.192/0001-30; Termo de Intimação Fiscal (ITR) Nº 3353/00041/2018.

Barra-BA, 12 de julho de 2018.  
FRANCISCO CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Secretário Mun. de Planejamento Adm. e  
Fazenda

GINALDO FERREIRA BARBOSA  
Fiscal de Tributos Municipal

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2018

PA Nº 088/18.  
Torna público que às 08:30h de 31/07/18, objeto é a Aquisição, de forma parcelada, de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros aos Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, interessados em apresentar proposta financeira para fornecer gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros ao Município. Edital na prefeitura ou solicitação no e-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br) ou <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Tel:(74)3662210.

Barra - BA, 12 de julho de 2018.  
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA  
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018

PA Nº 085/18.  
Torna público às 08:30h de 26/07/18, objeto é a Contratação de Empresas para fornecimento de materiais de expediente para atender demanda das Unidades de Saúde. Tipo menor preço por lote. Edital na prefeitura ou no e-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br) ou <http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/> Tel:(74)36622101.

Barra - BA, 12 de julho de 2018.  
JERRY ADRIANO RIBEIRO DE SOUZA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2018

A Prefeitura Municipal de Barreiras /BA, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 721/2017, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO do Certame Licitatório na modalidade Concorrência Pública - Nº 002/2018 que estava prevista para o dia 16 de julho de 2018 às 08:30hs. Objeto: contratação de empresa especializada em eletrificação para a prestação de serviços na requalificação e modernização de iluminação no trecho BR 242 - Avenida Dr. Clériston Andrade e Antônio Carlos Magalhães neste município , devido a alterações no edital. Tão logo uma nova data será divulgada.

JOSE CARLOS AMÂNCIO OLIVEIRA  
Presidente da CPL